

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXERCÍCIO DE 2022

NOTAS EXPLICATIVAS:

1. CONTEXTO OPERACIONAL

Os Balanços e Demonstrativos apresentados são da Prefeitura de Timbó/SC

| | |
|--------------------|--|
| CNPJ | Unidade Gestora |
| 83.102.764/0001-15 | Município de Timbó (273/Prefeitura Municipal de Timbó PMT) |

No ano de 2022 teve suas atividades orçamentárias autorizadas pela Lei nº 3.263 de 03 de dezembro de 2021 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Timbó para o Exercício de 2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA).

2. ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário tem como finalidade evidenciar o confronto entre receitas e despesas previstas com as realizadas, bem como o resultado da execução orçamentária (superávit ou déficit orçamentário).

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação.

O confronto entre a previsão e arrecadação da Receita Orçamentária da PMT para o ano de 2022 fora a seguinte:

Previsão atualizada de R\$ 143.300.000,00 e arrecadação de R\$ 147.090.425,39 gerando uma diferença a maior, na arrecadação, de R\$ 3.790.425,39. Está arrecadação a maior é representada pela totalidade das receitas (correntes e de capital).

O resultado da execução orçamentária total da PMT, no exercício de 2022, apresenta uma Dotação Inicial de R\$ 80.191.000,00 esta dotação foi atualizada por créditos adicionais (Quadro I) sendo um deles o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 15.411.993,64 atualizando a dotação para R\$ 105.222.430,82 (Quadro II). A dotação empenhada foi de R\$ 74.534.334,39.

Ao final do exercício, foi apresentado, no Balanço Orçamentário PMT, um superávit orçamentário no valor de R\$ 72.556.091,00 (receita arrecadada menos a despesa empenhada).

| Quadro I: Créditos Adicionais Abertos Durante o Exercício Financeiro | | | | | |
|---|--------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------------|---|
| Recurso P/ Abertura | Dotação Inicial (a) | Tipos de Crédito | | | Dotação Atualizada (e) = (a + b + c + d) |
| | | Suplementar (b) | Especial (c) | Extraordinário (d) | |
| | 80.191.000,00 | 25.031.430,82 | 0,00 | 0,00 | 105.222.430,82 |
| Excesso de Arrecadação | 0,00 | 16.852.814,33 | 0,00 | 0,00 | 16.852.814,33 |
| Superávit do Balanço Patrimonial | 0,00 | 15.411.993,64 | 0,00 | 0,00 | 15.411.993,64 |
| Transposição Dotação Incremento | 0,00 | 884.000,00 | 0,00 | 0,00 | 884.000,00 |
| Transposição Dotação Decremento | 0,00 | -8.117.377,15 | 0,00 | 0,00 | -8.117.377,15 |

Quadro II – Detalhamento dos Créditos Adicionais abaixo:

| Lei | Decreto | Tipo de Crédito | Histórico | Valor |
|------|---------|-----------------|---|--------------|
| 3263 | 6717 | Suplementar | Excesso de arrecadação. | 9.000,00 |
| 3263 | 6714 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 10.000,00 |
| 3263 | 6709 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit. | 36.612,83 |
| 3263 | 6708 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 137.246,69 |
| 3263 | 6703 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 126.000,00 |
| 3348 | 6692 | Suplementar | Transposição decremento - Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 460.000,00. | 460.000,00 |
| 3263 | 6691 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 460.000,00. | 460.000,00 |
| 3342 | 6678 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 483.000,00 |
| 3342 | 6677 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação por transposição. | 264.000,00 |
| 3263 | 6671 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 453.000,00 |
| 3341 | 6672 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 115.000,00. | 115.000,00 |
| 3263 | 6662 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 200.000,00 |
| 3263 | 6648 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit. | 2.041.000,00 |
| 3263 | 6645 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 170.000,00 |
| 3263 | 6632 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit financeiro. | 1.000.000,00 |
| 3263 | 6629 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 730.000,00 |
| 3263 | 6626 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 157.000,00 |
| 3337 | 6623 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 208.000,00 | 208.000,00 |
| 3263 | 6622 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 208.000,00 |
| 3263 | 6617 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 206.000,00 |
| 3263 | 6599 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação | 200.000,00 |
| 3263 | 6596 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 24.400,00 |
| 3261 | 6590 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 380.000,00 |
| 3263 | 6589 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 508.000,00 |
| 3263 | 6586 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo excesso. | 350.000,00 |
| 3334 | 6583 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 2.100.000,00. | 2.100.000,00 |
| 3263 | 6582 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 2.100.000,00 |
| 3263 | 6570 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 400.000,00 |
| 3263 | 6568 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 960.000,00 |
| 3330 | 6565 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 459.741,00 |
| 3263 | 6567 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 550.000,00 |
| 3263 | 6560 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 1.835.518,37 |
| 3329 | 6559 | Especial | Decreto de anulação e suplementação e abertura de credito especial. | 40.000,00 |
| 3263 | 6542 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 260.000,00 |
| 3263 | 6532 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit financeiro. | 500.000,00 |
| 3309 | 6529 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 43.877,15. | 43.877,15 |
| 3291 | 6528 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 1.380.000,00. | 1.380.000,00 |
| 3263 | 6527 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 1.423.877,15. | 1.423.877,15 |
| 3263 | 6525 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit financeiro. | 120.000,00 |
| 3263 | 6523 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 1.355.649,27 |
| 3319 | 6522 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 110.500,00 | 110.500,00 |
| 3263 | 6510 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação | 400.000,00 |
| 3263 | 6506 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit financeiro | 430.000,00 |
| 3318 | 6499 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 600.000,00. | 600.000,00 |
| 3318 | 6500 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação | 452.500,00 |
| 3263 | 6498 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 850.000,00 |
| 3263 | 6486 | Suplementar | Excesso de arrecadação | 300.000,00 |
| 3263 | 6485 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 50.000,00 |
| 3263 | 6476 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit. | 220.000,00 |
| 3263 | 6475 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo provavel excesso de arrecadação. | 780.000,00 |
| 3263 | 6473 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 160.000,00 |
| 3263 | 6469 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit financeiro. | 36.556,55 |
| 3263 | 6463 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 500.000,00 |
| 3310 | 6457 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 1.300.000,00 |
| 3308 | 6451 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação por transposição de dotação. | 506.000,00 |
| 3263 | 6450 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo superavit | 506.000,00 |
| 3308 | 6448 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 1.000.000,00 |
| 3263 | 6443 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 117.700,00 |
| 3263 | 6435 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 600.000,00 |
| 3263 | 6431 | Suplementar | Decreto de suplementação pelo provavel excesso de arrecadação. | 5.000.000,00 |
| 3304 | 6428 | Suplementar | Autoriza a anulação e suplementação | 2.100.000,00 |

| Lei | Decreto | Tipo de Crédito | Histórico | Valor |
|------|---------|-----------------|---|--------------|
| 3263 | 6427 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 2.100.000,00 |
| 3263 | 6424 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 1.812.000,00 |
| 3263 | 6413 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 327.017,11 |
| 3290 | 6399 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação por transposicao - pmt - fms | 494.000,00 |
| 3263 | 6400 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 695.000,00 |
| 3263 | 6398 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 494.000,00 |
| 3263 | 6392 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 500.000,00 |
| 3263 | 6387 | Suplementar | Decreto de anulação e suplementação. | 235.000,00 |
| 3287 | 6380 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação, no valor de R\$ 620.000,00. Transposição de incremento. | 620.000,00 |
| 3263 | 6369 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 500.000,00 |
| 3263 | 6364 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 865.930,00 |
| 3263 | 6337 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do Ano Anterior, no valor de R\$ 300.000,00. | 300.000,00 |
| 3272 | 6329 | Suplementar | Abre Crédito Suplementar à conta de anulação no valor de R\$ 150.000,00. | 150.000,00 |
| 3263 | 6314 | Suplementar | Superávit do Balanço Patrimonial. | 174.000,00 |

Observação: em 2022 foi aberto crédito suplementar por conta do provável excesso de arrecadação decreto nº 6431, no vínculo 0168 Outras Transf. Legais e Constitucionais – Estado no valor de R\$ 5.000.000,00 através do Decreto Municipal nº 6.431 que foi baseado na Portaria nº 463/SEF (transferências especiais a Municípios Catarinenses conforme disposição do inciso 3º do art. 123 da Constituição Estadual) processo SGPe nº SCC 00019640/2021, com objeto de pavimentação da Rua Silésia e o recurso recebido até 31/12/22 foi de R\$ 2.000.000,00, com isso ficou descoberto o valor da diferença, mas o mesmo foi lançado nos créditos a receber. Ainda com relação a outra suplementação realizada no decreto nº 6.560 que foi pelo excesso de arrecadação na dotação 03.001.0004.0122.0210.2524.33900000 foi acrescido valor de R\$ 200.000,00 na fonte de recursos 0300 ao inves de 0100, como houve esse equívoco a referida dotação teve esse valor bloqueado para não utilização.

A execução dos restos a pagar não processados, que não foram liquidados no ano em que foram emitidas as despesas, no exercício foi de R\$ 3.161.413,09 e já haviam sido inscritos e não pagos em anos anteriores o valor de R\$ 210.877,19. Em 2022 pagamos R\$ 2.620.435,72, foram cancelados R\$ 589.070,46 restando apenas para 2023 R\$ 162.784,10.

Já a execução dos restos a pagar processados foram inscritos em 2022 no valor de R\$ 678.416,68, de anos anteriores apresentava o valor de R\$ 8.339,19, destes foram anulados R\$ 259,12 e o restante pagos. Para 2023 não restaram restos a pagar.

3. ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro da PMT no ano de 2022 apresentou a seguinte situação:

| Receitas | |
|--------------------------|-----------------------|
| Receita Ordinária | 80.605.676,11 |
| Receita Vinculada | 66.484.749,28 |
| Total Receitas | 147.090.425,39 |
| Transferências Recebidas | 638.294,16 |
| Total Financeiro | 147.728.719,55 |

| | |
|---|----------------------|
| Recebimentos Extra-orçamentários | 17.508.915,92 |
| Saldo Exercício Anterior | 19.157.120,17 |

| Despesas | |
|---------------------------------------|-----------------------|
| Despesas Ordinárias | 60.625.334,39 |
| Despesas Vinculadas | 13.909.052,08 |
| Total Despesas | 74.534.334,39 |
| Transferências Concedidas | 82.720.211,87 |
| Total Financeiro | 157.254.546,26 |
| Pagamentos Extra-orçamentários | 9.061.963,59 |
| Saldo Bancário 31/12/2022 | 18.078.245,79 |

A soma do saldo do exercício anterior R\$ 19.157.120,17, mais a soma de todas as entradas de recursos R\$ 165.237.635,47, menos todas as saídas dos recursos R\$ 166.316.509,85 é igual ao saldo em contas correntes R\$ 18.078.245,79.

É importante esclarecer que tanto as receitas livres correspondem aos recursos que o gestor pode aplicar em qualquer tipo de despesa, já as despesas livres foram as escolhidas para utilização dos recursos livres. As receitas vinculadas são destinadas a despesas relacionadas com a natureza da receita. Por exemplo, toda receita com vínculo 010100 é destinada à gastos relacionados à função 0012 que representa a aplicação em educação. As Transferências Financeiras recebidas foram resultado da devolução de recursos do Poder Legislativo ao Poder Executivo e as transferências concedidas foram para a administração direta e indireta do Município como segue:

Quadro das transferências concedidas:

| ENTIDADE | VALOR TRANSFERIDO |
|---|--------------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIMBO | R\$ 35.783.332,24 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TIMBO | R\$ 3.420.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ATEND. DA CRIANCA E ADOLESCENTE DE TIMBÓ | R\$ 28.000,00 |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE TIMBO | R\$ 4.555.877,15 |
| TIMBOPREV | R\$ 159.364,28 |
| FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ | R\$ 11.255.026,02 |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE TIMBÓ | R\$ 2.361.000,00 |
| TIMBO CAMARA DE VEREADORES | R\$ 3.793.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE TIMBO | R\$ 30.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE TIMBO | R\$ 180.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DE TIMBÓ | R\$ 48.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMDE | R\$ 21.106.612,18 |
| TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS | R\$ 82.720.211,87 |

Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários são as entradas e saídas de recursos que não estão contemplados no orçamento vigente, porém são recursos que transitam nas contas correntes do Município e devem ser transferidas para os corretos credores.

4. ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Fazendo uma análise do Anexo 14 podemos verificar toda a situação patrimonial da entidade como: direitos, bens e obrigações.

O Ativo da PMT, representado pelo Balanço Patrimonial é composto por:

| | |
|--------------------------------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 18.078.245,79 |
| Créditos a Curto Prazo | 11.051.266,65 |
| Total da Dívida Ativa Tributária | 28.806.490,49 |
| Total da Dívida Ativa não Tributária | 1.454.381,97 |
| Ativo Imobilizado | 167.728.704,91 |

1. Créditos a Curto Prazo na PMT, referem se a valores relativos a:

- Créditos tributários a receber, este valor é repassado pelo setor tributário do Município R\$ 6.188.087,94;
- Operação de Crédito do Programa Pró-Transporte R\$ 463.178,71;
- Créditos de convênios com o governo do Estado de acordo com a Portaria SEF nº 463/2021 (transferências especiais a Municípios Catarinenses conforme disposição do inciso 3º do art. 123 da Constituição Estadual) processo SGPe nº SCC 00019640/2021, com objeto de pavimentação da Rua Silésia, valor a receber R\$ 3.000.000,00;
- Créditos de convênios com o governo do Estado de acordo com a Portaria SEF nº 254/2022 (transferências especiais a Municípios Catarinenses conforme disposição do inciso 3º do art. 123 da Constituição Estadual) processo SGPe nº SIE 00021675/2022, com objeto de pavimentação e construção da rotatória da Rua Augusto Brandt, valor a receber R\$ 1.400.000,00;

2. A dívida tributária representa todos os tributos municipais que não foram pagos dentro do exercício que foram gerados, valores repassados pelo setor tributário do Município;

3. A dívida não tributária é o montante de créditos que envolvem multas contratuais, multas na execução de obras, indenizações e outras receitas que não se encaixam em tributos, valores repassados pelo setor tributário do Município.

O Passivo apresentado no Balanço Patrimonial da PMT é composto, por:

| | |
|--|---------------|
| Obr. Trabalhistas a curto prazo | 3.210.499,65 |
| Empréstimos e fin. Curto prazo | 6.814.832,41 |
| Obrigações fiscais curto prazo | 164.756,80 |
| Demais obrigações curto prazo | 346.431,90 |
| Empréstimos e financiamentos longo prazo | 35.566.567,36 |
| Demais Obrigações a longo prazo | 1.557.165,50 |

1. Obr. Trabalhistas a curto prazo - estas obrigações são correspondentes ao lançamento das provisões de despesas de pessoal como Licença Prêmio, Férias, FGTS e encargos sociais;

2. Empréstimos e fin. Curto prazo - estes valores são dos empréstimos que devem ser quitados dentro dos próximos 365 dias e correspondem aos seguintes valores individuais, PAC II R\$ 1.306.621,11, PRO-TRANSPORTE R\$ 3.187.411,30 e FINISA R\$ 2.320.800,00;

3. Empréstimos e financiamentos longo prazo são os que devemos pagar após 365 dias, neste caso de dívida fundada o Município possui as seguintes operações de crédito:
- PAC II (contrato 0400757-15/13) no valor de R\$ 18.034.206,86, PRÓ- TRANSPORTE (contrato 050141188/2019) R\$ 11.254.095,24 e FINISA (contrato 0529333/2020) R\$ 6.278.265,26;

4. As demais obrigações a longo prazo são relativas a saldo de 2018, lançamentos patrimoniais sem empenhamento no orçamentário, já que a obra de pavimentação está 95% paga.

O Patrimônio Líquido da Prefeitura é de R\$ 179.263.495,04, refere-se a soma dos resultados dos anos anteriores à 2022 de R\$ 142.133.518,63 mais a soma do resultado do exercício, que é igual ao apresentado no Anexo 15, R\$ 20.357.704,73, mais a Reserva de Reavaliações do Imobilizado em R\$ 16.772.271,68.

No Quadro de contas de compensação evidenciamos o controle das garantias recebidas, existe uma caução de R\$ 108.820,99, também os convênios que deverão ser prestados contas, Implementos Agrícolas, prestação de contas no valor de R\$ 181.450,00, bem como os direitos contratuais de receber R\$ 5.464.420,10. Nas obrigações contratuais apresentamos todos os contratos de aluguel, serviços, bens e obras que serão executados ou fornecidos e posteriormente o Município deverá pagar em R\$ 35.765.723,16, sendo que R\$ 26.042.913,60 (contraprestações futuras) são referente a parceria público privada na gestão da Iluminação Pública do Município, contrato firmado para 20 anos, até o dia 27/02/2040.

Em relação ao Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, a diferença entre contas de ativo circulante financeiro e o passivo circulante financeiro, ele representa os recursos financeiros que sobraram ou faltaram, após compararmos a disponibilidade nas contas correntes bancárias menos as obrigações financeiras a pagar dentro do prazo de 365 dias.

No caso da PMT observamos que as Operações de crédito internas (fonte 83) ficaram em déficit no valor de R\$ 1.963.239,78, a Transferência de Convênios Estaduais (fonte 64) com um déficit de R\$ 1.469.626,46 e das outras Transf. Legais e Constitucionais – Estado (fonte 68) R\$ 2.985.413,72, sendo realizado um lançamento patrimonial com o direito a receber destes créditos. Já os demais recursos perfazem um montante de superávit financeiro de R\$ 12.479.637,65.

4.1 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS APLICÁVEIS AO SETOR PÚBLICO

Referente as NBCTSP NORMAS BRASILEIRAS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (Resolução nº 1.161/09) E PORTARIA STN nº 828/2011 com alterações posteriores, o Município publicou o Decreto nº 4071, de 28/12/2015, que Dispõe sobre prazos-limite de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis ao Setor Público, respeitando os aspectos formais e conceituais na legislação vigente, conforme abaixo:

| PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASPvigentes) | Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até) | Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de) | Verificação pelo Siconfi (a partir de) |
|---|---|---|--|
| 1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas. | 31/12/2021 | 01/01/2022 | 2023 (Dados de 2022) |
| 2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas. | 31/12/2021 | 01/01/2022 | 2023 (Dados de 2022) |
| 15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável. | 31/12/2021 | 01/01/2022 | 2023 (Dados de 2022) |
| 18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques. | 31/12/2022 | 01/01/2023 | 2024 (Dados de 2023) |
| 8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável. | 31/12/2023 | 01/01/2024 | 2025 (Dados de 2024) |
| 9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP) | 31/12/2023 | 01/01/2024 | 2025 (Dados de 2024) |
| 14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência. | A ser definido em ato normativo específico. | | |
| 16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução ao valor recuperável. | A ser definido em ato normativo específico. | | |
| 19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP. | A ser definido em ato normativo específico. | | |

5. ANEXO 15 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado das variações patrimoniais do exercício de 2022 do Município de Timbó é a diferença das Variações Patrimoniais Aumentativas - VPAs com as Variações Patrimoniais Diminutivas – VPDs representa um resultado positivo de R\$ 20.357.704,73. Significa que o patrimônio cresceu em 2022.

Em relação as VPAs que somaram R\$ 178.001.961,78, as que mais se destacaram foram as variações relacionadas com as Transferências e Delegações Recebidas R\$ 117.789.661,75 representando 66,17% e as receitas tributárias R\$ 44.515.975,83 representando 25,01 % do total das VPAs.

Já, em relação as VPDs que totalizaram R\$ 157.644.257,05, o destaque foram as Transferências Concedidas R\$ 82.722.100,46 representando 52,47 % do total das VPDs.

Timbó, 20 de fevereiro de 2023.